

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PRECEPTORIA Nº. 232, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
ABERTURA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **Abertura de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado para Preceptoría** no Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA**, Campus Universitário de Gurupi-TO, nos termos da Lei Municipal nº 2.446/2019 (Alterada pela Lei Municipal nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021 e pela Lei Municipal nº 2.579/2022, de 11 de outubro de 2022), consoante ao que estabelecem as Resoluções do CONSUP/UnirG nº 012/2017 e nº 042/2019, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.

1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de vaga para preceptor do ensino superior, para atuação junto ao Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO.

1.3 Neste edital são ofertadas **11 (ONZE) VAGAS para contratação imediata** conforme item 3.1.

1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá 02 (duas) etapas, conforme item 6, deste Edital.

1.6 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba 'Concurso e Seleções'), conforme o cronograma, item 10, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.

2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico **selecaosimplificada@unirg.edu.br**, **das 14h00min do dia 12 de setembro de 2024 (quinta-feira) às 23h59min do dia 17 de setembro de 2024 (terça-feira)**, horário local.

2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3 deste Edital, com assunto: **INSCRIÇÃO – PRECP/EDITAL Nº 232/2024/MEDICINA-GURUPI-TO**, os documentos abaixo relacionados, preferencialmente em arquivo único, no formato PDF:

I OBRIGATÓRIOS:

- a) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga;
- d) Carteira Profissional de Entidade Classista, conforme exigência da vaga;
- e) Certidão Negativa da Entidade Classista, conforme exigência da vaga;

- f) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- g) Anexo I deste edital.

II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- c) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de experiência profissional na área de formação ou área afim às vagas ofertadas neste edital;
- e) Comprovante de publicação de artigos;
- f) Comprovante de atuação como preceptor na área de formação.

2.5 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4 deste Edital.

2.6 No ato da inscrição, o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderados os demais.

2.7 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 Requisitos para a inscrição:

2.8.1 Não ter nenhum impedimento para exercer a Profissão.

2.8.2 Ter disponibilidade de dedicação para atender as demandas da Universidade de Gurupi – UnirG e colaboração com o processo de ensino-aprendizagem do acadêmico.

3. DAS VAGAS

3.1 A vaga que trata este processo seletivo objetiva atender aos componentes curriculares que consta no quadro abaixo.

BLOCO 01 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Local de Atuação: Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Quantidade de Vagas - 11
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. Requisitos: <ul style="list-style-type: none">- Carteira Profissional de Entidade Classista - CRM;- Certidão Negativa da Entidade Classista - CRM;- Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> - Reconhecido por Instituição Brasileira.

3.2 Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas, formarão o cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do Processo Seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício das atividades de Preceptor de Graduação, no decorrer da validade do Edital.

3.3 Os candidatos selecionados e convocados por este Edital serão direcionados aos campos de práticas, conforme necessidade do curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi e disponibilidade e interesse dos campos de estágio.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas são regulamentados pela Lei Municipal nº 2.446/2019 (Alterada pela Lei Municipal nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021 e pela Lei Municipal nº 2.579/2022, de 11 de outubro de 2022) e a carga horária será definida conforme necessidade da Coordenação de Curso.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR

5.1 Exercer a função de orientador de referência para o acadêmico no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano, de acordo com a vaga escolhida pelo candidato.

5.2 Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional.

5.3 Participar de encontros, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

5.4 Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso.

5.5 Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação de Estágio

5.6 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do acadêmico, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

5.7 Elaborar, com suporte da Coordenação de Estágio, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à coordenação do curso.

5.8 Facilitar a integração do acadêmico com a equipe de trabalho, pacientes (indivíduos, família e grupos) ou clientes, acadêmicos de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional que atuam no campo de prática.

5.9 Participar, junto com o acadêmico e demais profissionais envolvidos, das atividades dos projetos dos cursos de graduação envolvidos, voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço e comunidade.

5.10 Identificar dificuldades e problemas de qualificação do acadêmico relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do programa, encaminhando-as ao Coordenador de Estágio quando se fizer necessário.

5.11 Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo acadêmico sob sua supervisão.

5.12 Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do acadêmico.

5.13 Participar dos projetos de extensão e pesquisas vinculados aos cenários de prática.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em 02 (duas) etapas.

6.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das 02 (duas) etapas.

6.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter eliminatório.

6.2.2 Consiste na análise realizada dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4, deste Edital.

6.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

6.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter classificatório.

6.3.2 Consiste na análise realizada dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4, deste Edital.

6.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular			
Quesito	Critérios e Valores da Pontuação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento.	0,6 (Doutorado) 0,4 (Pós Doutorado)	1,0
	Mestrado na área de conhecimento.	0,6 (1º Título) 0,4 (2º Título)	1,0
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim na área solicitada na vaga (com carga horária mínima de 360 horas).	0,5 (por título)	0,5
Experiência Profissional e, ainda, participação em projetos/preceptorias de ensino.	Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,5 (meio ponto) por semestre.	0,5 (por semestre)	1,5
	Experiência profissional comprovada em outras áreas e/ou docência.	0,2 (por semestre)	0,4
	Experiência em Preceptorias na área da graduação.	0,5 (por semestre)	1,5
	Orientação de T.C.C.	0,2 (por certificado / declaração)	0,6
	Participação ou coordenação em projeto de ensino/pesquisa/extensão.	0,5 (por projeto)	0,5
	Coordenação de Cursos de Graduação/Lato Sensu.	0,5 (por ano)	0,5
	Produção científica, entendida como publicação de artigos.	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B).	0,5 (por publicação)
	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial.	0,5 (por publicação)	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0

6.3.4 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será utilizada para efeito da classificação final.

6.3.5 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 6.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba 'Concurso e Seleções') conforme cronograma disposto no item 10 deste Edital.

7.2 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos na análise curricular.

7.3 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

I – O candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso)

II – Maior tempo de experiência de atividade de preceptoria.

III – O candidato com maior idade – candidatos com idade abaixo de 60 anos, considerando dia, mês e ano do nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa);

b) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa); e

9.2 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 10 deste Edital.

9.3 Não será aceito, como recurso, o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

9.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – PRECEP/EDITAL Nº 232/2024 MEDICINA – GURUPI-TO.**

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.7 O requerimento para recurso, consta no anexo III deste Edital.

9.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as etapas seletivas.

9.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 10 deste Edital.

10. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
12/09/2024	Publicação do Edital
De 12/09/2024 até às 23h59min do dia 17/09/2024	Período de Inscrições
19/09/2024 (Até às 18h00min)	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
20/09/2024 (Até às 23h59min)	Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
23/09/2024 (Até às 18h00min)	Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
A definir	Convocação para Contratação

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.

11.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das 02 (duas) etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 6 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

11.3. O candidato deverá manter atualizados endereço eletrônico e telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br.

11.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

11.5 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 12 de setembro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

EDITAL Nº. 232/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I

INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Nome do (a) candidato (a):		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Estado Civil:		
Telefones (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual concorrerá: [] – Bloco 01 – Urgência e Emergência – Unidade de Pronto Atendimento - UPA		

Assinatura do candidato

EDITAL Nº. 232/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular					
Quesito	CrITÉrios e Valores da Pontuação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Qtde	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento.	0,6 (Doutorado) 0,4 (Pós Doutorado)	1,0		
	Mestrado na área de conhecimento.	0,6 (1º Título) 0,4 (2º Título)	1,0		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim na área solicitada na vaga (com carga horária mínima de 360 horas).	0,5 (por título)	0,5		
Experiência Profissional e, ainda, participação em projetos/preceptoría de ensino.	Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,5 (meio ponto) por semestre.	0,5 (por semestre)	1,5		
	Experiência profissional comprovada em outras áreas e/ou docência.	0,2 (por semestre)	0,4		
	Experiência em Preceptoría na área da graduação.	0,5 (por semestre)	1,5		
	Orientação de T.C.C.	0,2 (por certificado / declaração)	0,6		
	Participação ou coordenação em projeto de ensino/pesquisa/extensão.	0,5 (por projeto)	0,5		
	Coordenação de Cursos de Graduação/Lato Sensu.	0,5 (por ano)	0,5		
Produção científica, entendida como publicação de artigos.	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B).	0,5 (por publicação)	1,5		
	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial.	0,5 (por publicação)	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0		

EDITAL Nº. 232/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL _____/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA – MEDICINA-GURUPI-TO.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Candidato:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) requerente _____